

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INTERESSADO: JULIA HELEN MOURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente jurídica, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], com endereço sito à Rua Doutor José Velasques Vargas, nº 268, Jd. Lilah, São Paulo – SP, CEP 05885-210, endereço eletrônico [REDACTED].

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

REF.: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº P188375/2024 e P003747/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - EDITAL Nº 9603 - UASG: 927744.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) TERMINAIS (ANTÔNIO BEZERRA, CONJUNTO CEARÁ, LAGOA, MESSEJANA, PAPICU, PARANGABA, SIQUEIRA, CORAÇÃO DE JESUS, JOSÉ WALTER E WASHINGTON SOARES), E 2 (DOIS) CORREDORES ESTRUTURADOS (ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO E MESSEJANA-CENTRO), SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS E SEUS PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, NOS TERMOS DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

A pessoa física interessada requer os seguintes ESCLARECIMENTOS:

QUESTÃO 1:

“Item do Edital – 10.8.7 – No item em questão, o Edital diz que a licitante deverá manter seus dados atualizados no SICAF e no CRC de Fortaleza, contudo, o edital traz como possibilidade a substituição de documentos pelo registro no SICAF ou no CRC de Fortaleza (vide item 10.8.2 do Edital). O questionamento é: Para fins de habilitação e participação no certame, basta ter o SICAF atualizado ou também é necessário cadastro atualizado no CRC de Fortaleza?”

Resposta:

O cadastro atualizado do SICAF é suficiente, conforme entendimento da CLFOR.

Uma vez atualizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, encontra-se adimplida a exigência do item 10.8.2 do Edital.

QUESTÃO 2:

“Item 2.6 do Anexo V do Edital (N6) – O referido item trata de tópico das diretrizes para elaboração da proposta técnica. O questionamento é: Quando o texto fala em “terminais OU estações”, é admitido o somatório de terminais E estações para fins de pontuação no quesito N6?”

Resposta:

O entendimento está CORRETO.

Admite-se o somatório de terminais e estações, desde que seja comprovado a execução dos serviços de forma integrada e em modais aéreo, portuário, metroviário, ferroviário, rodoviário ou urbano.

QUESTÃO 3:

“Item 2.7 do ANEXO V do Edital (N7) c/ Item 10.11.4 do Edital – Considerando a previsão editalícia da licitante aproveitar-se qualificação técnica de sociedade de propósito específico a qual seja sócia ou de a de empresa ser pertencente ao mesmo grupo econômico (item 10.11.4), é possível a licitante aproveitar-se da certificação da empresa que integre seu grupo econômico ou de sociedade de propósito específico a qual tenha participação, para fins de pontuação no N7?”

Resposta:

O entendimento está CORRETO.

As certificações poderão ser comprovadas por de meio de atestado de titularidade da LICITANTE, de sociedade de propósito específico da qual a LICITANTE seja sócia, de CONSÓRCIO do qual a LICITANTE seja integrante (na proporção da respectiva participação), ou de integrante do mesmo GRUPO ECONÔMICO da LICITANTE.

São estes os esclarecimentos.

Fortaleza – CE, 13 de maio de 2024.

LAUDÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GTFKVV1Z

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3313694 e código GTFKVV1Z

ASSINADO POR:

Assinado por: LAUDELIO ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS:25910094300 em 13/05/2024